



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 76/2025 – São Paulo, sexta-feira, 25 de abril de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 4137, DE 23 DE ABRIL DE 2025

*Altera a [Portaria PRES n.º 3687/2024](#) que designa os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021](#), que instituiu o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3687, de 28/05/2024](#), que designou os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

##### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso XIX do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3687, de 28/05/2024](#), a fim de que passe a constar:

"Art. 1.º .....

I - .....

.....

XIX - Dra. Bianca Della Pace Braga Medeiros, representante da OAB – Seccional Mato Grosso do Sul;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2025, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 4722, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, o período de férias agendado de 23 de junho a 12 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 07 a 26 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 27 de julho a 05 de agosto de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4726, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 05 a 24 de maio de 2025 (Ano Civil 2022- 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4725, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, o período de férias agendado de 21 de agosto a 09 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 25 de agosto a 13 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de setembro em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4723, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, o período de férias agendado de 26 de setembro a 15 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de setembro de 2025 em pecúnia (abono inicial).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4721, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,**

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 1º a 20 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4720, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,**

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024- 1º período), bem como o abono pecuniário referente a esse período, aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal UBIRAJARA RESENDE COSTA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4719, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,**

**RESOLVE:**

I - Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de julho de 2024, do período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2022- 2º período), e

II - Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 13 de outubro a 1º de novembro de 2025 (Ano Civil 2023- 2º período) bem como o abono pecuniário referente a esse período, ambos aprovados pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado FERNANDO NARDON NIELSEN.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4717, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, o gozo de férias no período de 23 a 27 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4715, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 28 de abril de 2025, as férias agendadas para 16 de abril a 05 de maio de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 13 a 20 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0006009-09.2023.4.03.8000

Interessado(a): Camila Martins Tonello

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO licença-saúde de 22 a 25 de abril de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2025, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0011958-43.2025.4.03.8000

Interessado(a): RENATO CAMARANIGRO

Informação DMAG 11903673: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido, para conceder ao Juiz Federal Substituto Renato Câmara Nigro indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescente do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2025, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 6714, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - nº 3 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### **RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 24 de abril de 2025, por videoconferência, para atuar no julgamento dos seguintes feitos 0001109-22.2007.4.03.6002, 0014566-88.2016.4.03.6105 e 0009469-73.2017.4.03.6105.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 727, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

*Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, até 23 de maio de 2025, sem prejuízo à prática de atos previamente autorizados pelo Juízo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a continuidade das obras de reforma e readequação de layout no Fórum Federal da 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0011574-14.2024.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 712, de 28 de fevereiro de 2025, que suspendeu o expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, no período de 20 de fevereiro a 22 de abril de 2025, sem prejuízo à prática de atos previamente autorizados pelo Juízo,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 11889997/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, até 23 de maio de 2025, sem prejuízo à prática de atos previamente autorizados pelo Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 06:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 11906393 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT**

Processo nº 0009961-59.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.002.10.2025, firmado em 23/04/2025; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES; Objeto: Doação de 2 lotes com 29 unidades, totalizando 58 armários altos, com prateleiras, classificados como ociosos; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Donatária, a Sra. Margarete Francisca Correa Barreto, Delegada de Polícia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 24/04/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 11906404 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT**

Processo nº 0009961-59.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.003.10.2025, firmado em 23/04/2025; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL; Objeto: Doação de 18 lotes com 29 unidades e 1 lote com 13 unidades, totalizando 535 armários altos, com prateleiras, classificados como ociosos; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Donatária, o Sr. Orlando Caleffi Junior, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 24/04/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 11897306/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002149-34.2022.4.03.8000

Documento nº 11897306

Conforme documento 11897278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, no período 13/04/2025 a 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11897344/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045654-80.2019.4.03.8000

Documento nº 11897344

Conforme documento 11897335, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE FREITAS, no período de 09/04/2025 a 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904228/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009357-79.2016.4.03.8000

Documento nº 11904228

Conforme documento 11904199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS, no período de 22/04/2025 a 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904194/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 11904194

Conforme documento 11904192, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904487/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012325-67.2025.4.03.8000

Documento nº 11904487

Conforme documento 11904479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO MATEUS RIBAS, no período de 19/04/2025 a 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904182/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003364-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11904182

Conforme documento 11904174, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL CORLETA EVANGELISTA, nos dias 22/04/2025 e 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904317/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 11904317

Conforme documento 11904305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no período de 15/04/2025 a 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904166/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014046-06.2015.4.03.8000

Documento nº 11904166

Conforme documento 11904161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS, nos dias 22/04/2025 e 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904150/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014102-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11904150

Conforme documento 11904139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADJA CUNHA LIMA VERAS, nos dias 15/04/2025 e 16/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904451/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013186-53.2025.4.03.8000

Documento nº 11904451

Conforme documento 11904445, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO WASHINGTON SBRAGIA, no dia 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11905290/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 11905290

Conforme documento 11905277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no dia 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904245/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 11904245

Conforme documento 11904233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 20/03/2025 a 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904331/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 11904331

Conforme documento 11904325, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, no período de 22/04/2025 a 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904352/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 11904352

Conforme documento 11904340, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904278/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11904278

Conforme documento 11904266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SEGE Nº 512, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4152	IRIS ABDALA LIMA	De B10 para C11	02/03/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4053	RENNAN DE MELO NOGUEIRA	De B8 para B9	26/02/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3912	PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO	De B10 para C11	17/03/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4399	CIBELLE BEGALLI	De A2 para A3	09/01/2025

4419	GENIVAN SILVEIRA DE SOUZA	De A2 para A3	02/03/2025
------	---------------------------	---------------	------------

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3917	ANARITA F. M. FERREIRA	De B10 para C11	31/03/2025
4103	KAREN YUMI GOYA	De B7 para B8	09/01/2025
4156	DINA MENDES DE AZEVEDO	De C12 para C13	20/02/2025
4219	FABIANA SILVIA M. DE MELO	De A4 para A5	02/02/2025
4349	DANIELLA SILVA MACHADO	De A2 para A3	16/08/2024
4417	MARIA FERNANDA J. S. CAMILO	De A2 para A3	03/03/2025
4420	MATHEUS GARDIM POLVANI	De A2 para A3	02/03/2025
4422	GABRIEL CANALLI L. ROSAS	De A2 para A3	02/03/2025
4423	CARLOS MAGNO C. ZUMERLE	De A2 para A3	02/03/2025
4424	FELIPE DA PAZ S. DOS S. GALDINO	De A2 para A3	02/03/2025
4426	VALDINEI MATIAS DA SILVA	De A2 para A3	14/03/2025
4479	CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO	De A1 para A2	29/09/2024
4508	MARIA ISABEL U. P. PETERS	De A1 para A2	19/02/2025
4512	JULIO CESAR DA COSTA	De A1 para A2	04/03/2025
4514	OSMAR TSUTOMU IKEDA	De A1 para A2	07/03/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	De B10 para C11	31/03/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4045	IGOR VASCONCELOS CAMASSO	De B8 para B9	10/01/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 23/04/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### EDITAL Nº 2/2025 - PRESI/DIRG/SEJU

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2025 - PRESI/DIRG/SEJU (CADASTRO DE PROJETOS DE REPARAÇÃO COLETIVA)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência legal, RETIFICA o Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, CUJA ATUAÇÃO SE RELACIONE À PROMOÇÃO DE DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS, conforme segue:

#### Retifica o item 2.2 do Capítulo 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

"2.2 Os interessados deverão requerer sua inscrição por meio de preenchimento do formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (<https://www.trf3.jus.br/seju/cadastro-de-projetos-de-reparacao-coletiva>), assinado por representante legalmente habilitado e acompanhado de documentação nato-digital com valor legal, preferencialmente, ou de cópias autenticadas de documentação que comprove a respectiva regularidade jurídica, fiscal e trabalhista."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **CONVOCAÇÃO Nº 11901265/2025**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **convoca**

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Eletrônica**, a realizar-se no dia **30 de abril de 2025, das 14h às 18h**, com a finalidade de eleger Desembargador Federal para vaga no Órgão Especial desta Corte, decorrente da designação do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS àquele colegiado, pelo critério de antiguidade, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA (SEI 0009962-10.2025.4.03.8000).

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 06:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

#### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 368, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**RETIFICAR a Portaria nº 219/2022**, para constar:

Onde se lê: "... e a servidora FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 25 a 28/10/2022."

Leia-se: "... e a servidora FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 25 a 27/10/2022."

**RETIFICAR a Portaria nº 260/2023**, para constar:

Onde se lê: ... "CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215, Técnica Judiciária, Diretora de Divisão (CJ-1) da Central de Mandados Unificada, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 12 a 13/04/2023."

Leia -se: ... "CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215, Técnica Judiciária, Diretora de Divisão (CJ-1) da Central de Mandados Unificada, esteve em licença para tratamento de saúde no período de **13 a 14/04/2023**."

**RETIFICAR a Portaria nº 283/2023**, para constar:

Onde se lê: ..."DESIGNAR o servidor SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 19 a 21/07/2023."

Leia-se: ..."DESIGNAR o servidor SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209, Técnico Judiciário, para substituí-la no dia **19/07/2023**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 22/04/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 11900757/2025 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000815-88.2024.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 29/2025 - DICT/SUFT (doc. 11900735).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 11900577/2025 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000850-48.2024.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 28/2025 - DICT/SUFT (doc. 11900561).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 11900848/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0002043-98.2024.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 31/2025 - DICT/SUFT (doc. 11900836).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 11900896/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0002750-66.2024.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 32/2025 - DICT/SUFT (doc. 11900874).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 11900810/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0004407-43.2024.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 30/2025 - DICT/SUFT (doc. 11900792).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 11906027/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017484-56.2023.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 34/2025 - DICT/SUFT (doc. 11906013).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 11905981/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0004445-55.2024.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 33/2025 - DICT/SUFT (doc. 11905965).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 11904045/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0010156-41.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 90/2025 – DICT/SUFT (doc. 11904006)

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11858010), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 13.058,84 (treze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, composta da seguinte forma:

a) **Multa moratória**, no valor de **R\$ 2.896,36 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, pelo atraso no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços nos Fóruns Federais de Andradina, Barretos, Catanduva, Franca, Jales, Jaú, Lins, Marília, Ourinhos, São Carlos, São José do Rio Preto e Tupã, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'b', do Contrato n. 04.858.10.24 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) **Multa compensatória**, no valor de **R\$ 10.162,48 (dez mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, pelo atraso no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços nos Fóruns Federais de Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu e Ribeirão Preto, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.858.10.24 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 13.058,84 (treze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIASUSG Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA-DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (11317756) publicada em 14/10/2024, para **EXCLUIR** como fiscal substituto da contratação decorrente Contrato N.I. 04.865.10.24 (11317710), homologado com a empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ nº **26.614.320/0001-2**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

**Fórum Federal de Catanduva**

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi - RF: 7113 CPF:136.982.178-64

**Art. 2º** Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

### **Fórum Federal de Catanduva**

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Allan Ricardo Quilice, CPF 297.094.018-31, RF 9025

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **PORTARIA DISD Nº 110, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 15 (10420146), de nomeação de fiscais do Contrato nº **04.836.10.23**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Allan Ricardo Quilice - RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Substituto: Henrique Augusto Tutini - RF 2732, CPF 070.635.868-66

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DISD Nº 109, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 68 (10993640), de nomeação de fiscais do contrato N.I. 04.858.10.24 (10873196), cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para a Região 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos (DISD), para que no fórum abaixo discriminado passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Catanduva

Titular: Allan Ricardo Quilice - RF 9025, CPF 297.094.018-31

Substituto: Henrique Augusto Tutini - RF 2732, CPF 070.635.868-66

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP Nº. 285, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Revoga a Portaria DFORSP n.º 14/2017, que institui o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Segurança da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o projeto de revisão e atualização dos atos normativos expedidos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no período de 2012 a 2022;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 344, de 09 de setembro de 2020, com redação dada pela Resolução n.º 430, de 10 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a denominação do técnico judiciário, área administrativa – especialidade segurança e transporte (agente de segurança) para técnico judiciário, área administrativa – especialidade agente da polícia judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 360, de 18 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispôs sobre o controle de acesso ao edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível;

**CONSIDERANDO** que a Ordem de Serviço n.º 24, de 15 de setembro de 2020, disciplinou a aplicação do Plano de Segurança Orgânica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os planos de abandono da edificação em caso de emergência elaborados pelos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo (processo SEI n.º 0017575-20.2021.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** o disposto no e-mail DISE (doc. 9614825);

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 0072807-90.2016.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 14, de 03 de julho de 2017, desta Diretoria do Foro, que institui o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Segurança da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR N° 11897846/2025

Conforme documento SEI nº 11878035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA - RF 5232, para o período de 08/04/2025 a 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 11899438/2025

Conforme documento SEI nº 11742356, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 09/03/2025 a 24/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Dê-se ciência à SUOF, para providências com relação à observação constante do doc. 11742356

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6057, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0012323-02.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 11891547), de 14 de abril de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

#### RESOLVE:

ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP 6022 (11863587), de 04 de abril de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico de 15/04/2025:

a) No item I: onde se lê: "... a partir de 06/03/2025;"  
leia-se: "... a partir de 07/03/2025;"

b) No item II: onde se lê: "... a partir de 20/03/2025;"  
leia-se: "... a partir de 21/03/2025;"

c) No item III: onde se lê: "... a partir de 26/03/2025;"  
leia-se: "... a partir de 27/03/2025;"

d) No item IV, onde se lê: "... a partir de 27/03/2025." leia-se: "... a partir de 28/03/2025."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11891456/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011332-89.2023.4.03.8001

Documento nº 11891456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11886566, CONCEDO licença à servidora KATIANE FARIA QUINTAO PORTUENSE - RF 8798, para o período de 11/04/2025 a 10/05/2025, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11891519/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0037256-78.2018.4.03.8001

Documento nº 11891519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11888034, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5403, para o período de 09/04/2025 a 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11894411/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000566-11.2022.4.03.8001

Documento nº 11894411

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11819753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS - RF 4816, para o período de 24/03/2025 a 22/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11894449/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 11894449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889724, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 11/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11894462/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 11894462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 13/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11894480/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006245-65.2017.4.03.8001

Documento nº 11894480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889819, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477, para o período de 11/04/2025 a 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11894504/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013541-31.2023.4.03.8001

Documento nº 11894504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889872, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONISE MEIRA CAMPOZANA - RF 8882, para o período de 10/04/2025 a 17/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11894537/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059958-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11894537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889894, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR - RF 7448, para o período de 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11894553/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0056478-66.2017.4.03.8001

Documento nº 11894553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA DOS SANTOS COSTA - RF 8351, para o período de 14/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11894594/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010946-06.2016.4.03.8001

Documento nº 11894594

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11891535, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF 3889, para o período de 07/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 157, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, bem como na Portaria CJF3R n. 694/2024, de 9 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102 a 117, do Provimento CORE n. 01/2020,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1. DETERMINAR que os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Araraquara sejam realizados no período de **26 a 30 de maio de 2025**, por cinco dias, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2. CIENTIFICAR que os trabalhos terão início com audiência de instalação às 14h do dia 26 de maio de 2025, e serão coordenados pelo MM. Juiz Federal Dr. Márcio Cristiano Ebert, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Maicon Natan Volpi, servindo como secretário o Diretor de Secretaria.

3. FAZ SABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências;
- c) ficam dispensados da Inspeção os processos sem movimentação processual há menos de 100 dias, conforme dados extraídos do painel estatístico de movimentação processual, nos termos do artigo 2º, II, da Instrução Normativa CORE n. 3/2023;
- d) não se interromperão ou suspenderão os prazos processuais fixados às partes;
- d) não haverá suspensão do expediente presencial destinado às partes e advogados, devendo a atuação do Juízo se dar preferencialmente por meio do Balcão Virtual ou do endereço eletrônico da Secretaria do Juizado Vara;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria e no Gabinete do Juizado, que os magistrados reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos pessoalmente, das 13 às 19 horas, ou por meio de mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico da Secretaria do Juizado, araraq-sejf-jef@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado Especial Federal de Araraquara.

5. COMUNIQUEM-SE o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o DD. Ministério Público Federal, a Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e a Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, servindo a presente Portaria como ofício de comunicação.  
São Paulo, 23 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

**PORTARIA BAUR-03VNº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, JUIZ FEDERAL, E A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS DA 3ª VARA FEDERAL EM BAURU – OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025, bem como da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias a ser realizadas em 2024, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVEM:**

I – Designar o período de 19 a 23 de maio de 2025, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo;

II - Os trabalhos terão início no dia 19 de maio de 2025, encerrando-se no dia 23 de maio de 2025, dispensadas as solenidades de abertura e de encerramento, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, ausente o MM. Juiz Federal Dr. José Francisco da Silva Neto, em virtude de Convocação para atuar junto ao E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no período de 05 a 24 de maio de 2025, em razão do gozo de férias do Exmo. Desembargador Federal Nery da Costa Junior (ATO PRES n. 6703, de 09 de abril de 2025), servindo como Secretário o Diretor da Secretaria, que lavrará a Ata de Abertura e a Ata de Encerramento, providenciando a imediata assinatura de todos;

III - Durante o período mencionado no item II, os trabalhos de inspeção deverão ser realizados nos processos sem movimentação e conclusos há mais de 100 (cem) dias, nos termos do art. 2º, da IN n. 3, de 23/02/23, observando-se as exceções previstas no art. 3º, do referido normativo, limitado ao máximo de 2.500,00 (art. 4º, da IN n. 3/2023), observando-se os demais critérios fixados no mesmo normativo, bem como o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020 e atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição de processos eletrônicos, nem serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

c) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 3ª Vara Federal em Bauru/SP;

IV - Fica determinado para os fins do 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma remota, através do “Balcão Virtual” ou mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico da respectiva unidade judiciária (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br);

V – Com a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, encaminhe-se o relatório e demais documentos elencados no artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020, à Corregedoria Regional;

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VII – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria, que servirá como Ofício, para a Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru/SP, ao Procurador–Chefe da Procuradoria da República em São Paulo, bem como ao Procurador da República atuante perante esta 3ª Vara Federal, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, o Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, os Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar, para o correio eletrônico bauru-se03-vara03@trf3.jus.br, as considerações que julgarem necessárias a respeito dos trabalhos desempenhados por este Juízo;

VIII – Encaminhe-se a presente Portaria ao Núcleo de Apoio Regional – NUAR de Bauru/SP, para que, acaso no período da Inspeção Judicial, contactado o Fórum, por qualquer interessado, presencialmente, por telefone ou meio eletrônico, instrua-o a enviar e-mail para o endereço eletrônico desta 3ª Vara Federal (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br), ou acessar o “Balcão Virtual”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 23/04/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

#### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 332, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária.

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 694/2024, de 9 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025, e sua divulgação pelo Edital nº 01/2025 - DFORSP/SUGA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da **Inspeção Geral Ordinária** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **26 a 30 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 26 de maio de 2025** para abertura dos trabalhos de inspeção, que será instalada em reunião presencial e virtual pela plataforma de videoconferência Teams, com a lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo magistrado e servidores lotados na unidade Administrativa.

**Art. 3º.** Determinar o encerramento dos trabalhos de inspeção às **17 horas do dia 30 de maio de 2025**, dispensada a realização de reunião, devendo ser lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 4º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (catand-nuar@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 329, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

<b>Período</b>	<b>Magistrado ou Magistrada</b>
28/04 a 30/04/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
25/04 a 30/04/2025	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
25/04 a 30/04/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 331, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 124, de 16 de Março de 2023, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições, e que revoga a Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva:

ALLAN RICARDO QUILICE, RF 9025,  
HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732.  
LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, RF 8528.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Revogar a Portaria CATA-NUAR Nº 306, DE 12 DE dezembro DE 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 335, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

**ALTERAR** parcialmente a Escala e **ESTABELECER** o plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
<b>30/04/2025 a 09/05/2025</b>	Eduardo José da Fonseca Costa	Juizado Especial

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 365, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 19ª Subseção Judiciária Federal

A **DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025, e sua divulgação pelo Edital nº 01/2025 - DFORSP/SUGA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 19ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **19 a 23 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 19 de maio de 2025** para abertura dos trabalhos de inspeção, devendo ser lavrada Ata de Abertura.

**Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

**a)** Núcleo de Apoio Regional;

**b)** Arquivo;

- c) Almoarifado;
- d) Comunicações;
- e) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo ([guarul-nuar@trf3.jus.br](mailto:guarul-nuar@trf3.jus.br));

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 22/04/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

#### **PORTARIA JALE-NUAR Nº 164, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 24ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **LUÍS OTÁVIO DE AGUIAR WATANABE**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 24ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **05 a 09 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 05 de maio de 2025** para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

**Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (jales-nuar@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio de Aguiar Watanabe**, Juiz Federal, em 23/04/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 116, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, Seção de Controle de Mandados e Central de Conciliação, vinculados à Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco.*

**O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR RODINER RONCADA, MM.º JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025 (11898487);

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 1/2025 - DFORSP/SUGA (11898489);

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (11904022) que regulamenta os procedimentos da Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03 de abril de 2025 (11904041);

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, Seção de Controle de Mandados e Central de Conciliação, vinculados à Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante cinco dias úteis, no período de **12 a 16 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e na Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e o saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos poderão ser realizados por via remota, compreendendo as seguintes providências:

**I -** Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, regularidade patrimonial, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II -** Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo.

**III –** Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **12.05.2025, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **16.05.2025, às 17:00 horas**.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE** que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, da Seção de Controles de Mandados e da Central de Conciliação, as quais poderão ser encaminhadas por correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados poderá ser realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão de Apoio Regional de Osasco (osasco-duar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 30ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º, do artigo 105, do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/04/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-DSUJ Nº 117, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de janeiro a junho de 2025.*

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** solicitação formulada por meio de correio eletrônico institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 109, de 11 de dezembro de 2024 (11521639), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

**De:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>VARA</b>
30.05.2025 a 06.06.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
12.06.2025 a 18.06.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

**Para:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
30.05.2025 a 06.06.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
12.06.2025 a 18.06.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco, em 23/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-SUMANº 134, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO,  
CORREGEDOR D A CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO D A SEÇÃO  
JUDICIÁRIADO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 01.05.2025 às 09h00 de 01.05.2025**

**Bruno Cavalcante Neves, RF 9246 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 09h01 de 01.05.2025 às 09h00 de 05.05.2025**

**Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 09h01 de 05.05.2025 às 19h00 de 06.05.2025**

**Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 19h01 de 06.05.2025 às 19h00 de 08.05.2025**

**Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 19h01 de 08.05.2025 às 19h00 de 09.05.2025**

**Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)**

**das 19h01 de 09.05.2025 às 09h00 de 12.05.2025**

**Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 09h01 de 12.05.2025 às 19h00 de 12.05.2025**

**Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)**

das 19h01 de 12.05.2025 às 19h00 de 14.05.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.05.2025 às 19h00 de 16.05.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.05.2025 às 09h00 de 19.05.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 19.05.2025 às 19h00 de 20.05.2025

Bruno Cavalcante Neves, RF 9246 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.05.2025 às 19h00 de 22.05.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.05.2025 às 19h00 de 23.05.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.05.2025 às 09h00 de 26.05.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.05.2025 às 19h00 de 26.05.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.05.2025 às 19h00 de 28.05.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 28.05.2025 às 00h00 de 31.05.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 31.05.2025 às 09h00 de 02.06.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/04/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-DUAR Nº 341, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 9ª Subseção Judiciária.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA, que busca dar conhecimento aos interessados acerca das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 9ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **19 a 23 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 19 de maio de 2024** para abertura dos trabalhos de inspeção e, para encerramento, o horário das **17 horas do dia 23 de maio de 2024**, devendo ser lavradas as respectivas Atas de Abertura e Encerramento.

**Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Divisão de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo;

h) Central de Mandados;

i) Central de Conciliação.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção da DUAR o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico da Divisão (PIRACI-DUAR@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados na DUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 23/04/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-DSUJ N° 367, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
30/04/2025 a 09/05/2025	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-04VNº 131, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal em Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, da Lei nº 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais da 3.ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o período de 12 a 16 de maio de 2025 para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 12 de maio de 2025, com encerramento no dia 16 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, e pela MMª Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Dra. ANDREIA FERNANDES ONO, servindo-lhes como Secretária a Diretora de Secretaria;

III – Serão inspecionados os processos, livros, cadastros e registros, na forma regulamentada pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção Geral Ordinária atender-se-á ao seguinte:

- a) não haverá interrupção da distribuição;
- b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos judiciais eletrônicos;
- d) as Juízas Federais somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara no período de Inspeção Geral Ordinária;

V – No período de Inspeção Geral Ordinária, serão recebidos pelo e-mail institucional da Unidade Judiciária ([ribeir-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:ribeir-se04-vara04@trf3.jus.br)), ou através do "Balcão Virtual" (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>), **no período das 13h às 19h**, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta Unidade Judiciária pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI – Comunique-se, por meio eletrônico, com cópia desta Portaria, que servirá de ofício, à Procuradoria Regional da República, Ministério Público Federal em Ribeirão Preto, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de Ribeirão Preto/SP, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da União (Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, cientificando-os da realização da Inspeção Geral Ordinária nesta Unidade Judiciária;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 23/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 004 / 2025

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF);

**CONSIDERANDO** que a servidora ERIKA TAKAKUWA CAPP, RF 5455, esteve em férias no período de 22/01/2024 a 09/02/2024;

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria 002/2024 (doc. SEI 10577301), para fazer constar as seguintes modificações:

**Onde se lê:** "DESIGNAR a servidora Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, para substituí-la no referido período."

**Leia-se:** "DESIGNAR a servidora Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, para substituí-la no período de 08 a 21/01/2024."

**II- DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la no período restante de 22 a 26/01/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 24 de abril de 2025.

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**

Juíza Federal Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA SJCP-SUMANº 104, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

- PLANTÃO DO MÊS DE MAIO DE 2025-

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA(S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>1 e 2</b>	<b>BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347</b>	<b>PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088</b>

<b>3 e 4</b>	PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
<b>5</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>6</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088
<b>7</b>	PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>8</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>9</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>10 e 11</b>	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
<b>12</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>13</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
<b>14</b>	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
<b>15</b>	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
<b>16</b>	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>17 e 18</b>	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
<b>19</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
<b>20</b>	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
<b>21</b>	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
<b>22</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>23</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>24 e 25</b>	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>26</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088
<b>27</b>	PAULO DE TARSO F MITIDIERO 8088	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>28</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>29</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697

<b>30</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
<b>31</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 23/04/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-SUMANº 126, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2025**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (feriado)	16	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
02	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (feriado)	17	Ana Maria Alquati (sábado)
03	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	1	Ana Maria Alquati (domingo)
04	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	19	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
05	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	20	Evandro de Souza (dia útil)
06	Evandro de Souza (dia útil)	21	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)
07	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)	22	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
08	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	23	Renata Callas (dia útil)
09	Renata Callas (dia útil)	24	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	25	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)
11	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	26	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
12	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	27	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
13	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
14	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	29	Ana Maria Alquati (dia útil)
15	Ana Maria Alquati (dia útil)	30	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)

		31	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)
--	--	----	--------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIA SORO-01VNº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III, IV e VIII do artigo 13 da Lei nº 5.010/1966 e artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções PRES TRF3 nm. 514 e 515, de 28 de abril de 2022, que regulamentam o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

#### RESOLVE:

**I** - Designar o dia **19 de maio de 2025, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **23 de maio de 2025**, por cinco dias úteis.

**II** - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas, se o caso, por meio de videoconferência, com utilização do sistema *Microsoft Teams*, lavrando-se as atas devidas, as quais serão assinadas por meio eletrônico pelos servidores e juizes da Vara, com observância das cautelas de praxe.

**III** - A Inspeção será procedida nos Expedientes Administrativos Eletrônicos da Secretaria, elencados no artigo 195 e no artigo 27 do Anexo I do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, bem como nos Processos Judiciais Eletrônicos e Físicos.

**IV** - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por meio do balcão virtual e do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba (soroca-se01-vara01@trf3.jus.br);

**V** - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

**VI** - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba, à Polícia Federal em Sorocaba e aos Conselhos Federais Profissionais, cientificando-os da Inspeção.

**VII** - Afixe-se em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SOROCABA

**PORTARIASORO-04VNº 213, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o **período de 25 a 30/04/2025**, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR Nº 142, DE 28 DE MARÇO DE 2025,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**26/04/2025**

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

Telma Mahuad – RF 7421

**27/04/2025**

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni – RF 6850

Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 439, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE TAUBATE**

### **PORTARIA TAUB-01VNº 70, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Portaria de Inspeção da 1ª Vara Federal de Taubaté para o ano de 2025.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R N.º 694/2024 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Core n.º 03 de fevereiro de 2023 que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 26 a 30 de maio de 2025, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Taubaté podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. A audiência que dará início aos trabalhos da Inspeção está designada para as 14h30min do dia 26 de maio de 2025 e será presidida pela MMª Juíza Federal Dra. MARISA VASCONCELOS, servindo como secretária a Diretora de Secretaria e se realizará por meio de videoconferência para os convidados e presencial para os servidores e magistrada.

Parágrafo único. O encerramento dos trabalhos se dará no dia 30 de maio de 2025, as 17h.

Art. 3º. A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, mas se suspenderão os dos processos físicos;
- d) os MMs. Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo.

Art. 5º. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional desta 1ª Vara - taubat-ga01-vara01@trf3.jus.br, e/ou por meio do Balcão Virtual ou Presencial, no período das 13h00 às 19h00, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 6º. Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil, 18ª Seção e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 7º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º. Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 9º. Servirá a presente Portaria de ofício para as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 23/04/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 1/2025 - TAUB-01V

#### EDITAL PARA CITAÇÃO

**PRAZO: 30 DIAS**

ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 21ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramitam os autos da Ação Monitória de n.º **0002202-36.2016.4.03.6121**, que o (a) **AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move em face de **REU: M.R.C ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.528.959/0001-43 MARCELO LUCINIO TOMBI, CPF 183.306.688-00 RICARDO APARECIDO ORSI DE MELLO, CPF 095.678.128-45, atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo por objeto a cobrança da importância de **R\$ 116.886,27**, e, para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(s)**, nos termos do artigo 701 do CPC, para pagar(em) o débito principal com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, ou oferecer embargos. Não opostos embargos e não tendo sido pago o débito, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (§2º do artigo 701 do CPC), ciente de que este Juízo funciona na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 730, Centro, Taubaté/SP. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Taubaté/SP, em 2 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 23/04/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 3/2025 - TAUB-01V

#### EDITAL PARA CITAÇÃO

**PRAZO: 30 DIAS**

ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 21ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramitam os autos da Ação Monitória de n.º **0003252-39.2012.4.03.6121**, que o (a) **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** move em face de **REU: CARITA ALESSÂNDRA GÁRVES, CNPJ ou CPF N° 289.673.748-01, atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo por objeto a cobrança da importância de **R\$ 24.652,95**, e, para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(s)**, nos termos do artigo 701 do CPC, para pagar(em) o débito principal com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, ou oferecer embargos. Não opostos embargos e não tendo sido pago o débito, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (§2º do artigo 701 do CPC), ciente de que este Juízo funciona na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 730, Centro, Taubaté/SP. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Taubaté/SP, em 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 23/04/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL N° 2/2025 - TAUB-01V

### EDITAL PARA CITAÇÃO

**PRAZO: 30 DIAS**

ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 21ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramitam os autos da Ação Monitória de n.º **0003252-39.2012.4.03.6121**, que o (a) **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** move em face de **REU: CARITA ALESSÂNDRA GÁRVES, CNPJ ou CPF N° 289.673.748-01, atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo por objeto a cobrança da importância de R **R\$ 24.652,95**, e, para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(s)**, nos termos do artigo 701 do CPC, para pagar(em) o débito principal com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, ou oferecer embargos. Não opostos embargos e não tendo sido pago o débito, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (§2º do artigo 701 do CPC), ciente de que este Juízo funciona na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 730, Centro, Taubaté/SP. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Taubaté/SP, em 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 23/04/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL N° 4/2025 - TAUB-01V

### EDITAL PARA CITAÇÃO

**PRAZO: 30 DIAS**

ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 21ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramitam os autos da Ação Monitória de n.º **5001759-58.2020.4.03.6121**, que o (a) **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** move em face de **REU: ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA, CNPJ ou CPF N° 043.158.324-21, atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo por objeto a cobrança da importância de R **R\$ 107.473,67**, e, para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(s)**, nos termos do artigo 701 do CPC, para pagar(em) o débito principal com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, ou oferecer embargos. Não opostos embargos e não tendo sido pago o débito, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (§2º do artigo 701 do CPC), ciente de que este Juízo funciona na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 730, Centro, Taubaté/SP. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Taubaté/SP, em 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 23/04/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

## PORTARIA BARU-NUAR Nº 533, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
25/04/2025 a 30/04/2025	Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

**Art. 4º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 5º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINE ALMEIDA SANTOS**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 26/03/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-DSUJ Nº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária Federal em Barueri-SP, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o compartilhamento de experiências, saberes e esforços, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para a execução racional e eficiente do programa de educação ambiental, racionalização e desfazimento de materiais permanentes, de materiais de consumo e de resíduos de reformas;

**CONSIDERANDO** o comprometimento dos servidores abaixo nominados com a cocriação de um clima organizacional marcado pelo respeito e colaboração, sob as perspectivas horizontal, vertical e transversal, com vistas à realização dos trabalhos da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis nesta Subseção;

**CONSIDERANDO** os esforços empreendidos pelos servidores, para que, nesta Subseção, fossem concluídos com êxito os procedimentos preparatórios para o desfazimento de materiais permanentes, de consumo e de resíduos oriundos de instalação da sede, de mudança de prédio e de reformas;

**CONSIDERANDO** que a dita Comissão Setorial identificou, classificou, conferiu, contabilizou e avaliou, aproximadamente, 470 (quatrocentos e setenta) bens móveis – processo SEI n. 0016391-24.2024.4.03.8001, neste, contando com a colaboração de Oficial de Justiça Avaliador Federal - e 1.405 (um mil, quatrocentos e cinco) itens de Informática – processo SEI n. 0010148-64.2024.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o empenho individual e coletivo dos servidores, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares e mesmo enfrentando intensa rotina de trabalho, atuaram com responsabilidade, zelo, integridade e estrita observância das orientações superiores;

**RESOLVE:**

**I - ELOGIAR** os seguintes servidores, para que conste individualmente de seus prontuários:

Vinicius Vagner de Oliveira - RF 8187 - JEF (Titular)  
Fábio Henrique Soares - RF 8694 - JEF (Suplente)  
Jose Alexandre Paschoal - RF 3460 - 1ª VF (Titular)  
Marcio Rogerio Camargo Araujo Pereira - RF 1362 – 1ª VF (Suplente)  
Juliana Rizério da Silva Oliveira - RF 7846 - 2ª - VF (Titular)  
Magno Lutes dos Santos RF 8724 - 2ª VF (Suplente)  
Vanderleia Zortea – RF 4689 - NUAR (Titular)  
Camilo Felicio - RF 8990 - NUAR (Suplente)  
Carlos José dos Santos - RF 615 – NUDJ (*in memoriam*)  
Bruno Cesar Mendes Volpato – RF 8611 – CEMAN (em colaboração à Comissão)

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias, encaminhando-se este processo SEI, após publicação desta Portaria, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 31/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA SVCT-01VNº 103, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**1 – CONSIDERANDO** as férias da servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 (CJ-3) – Diretora de Secretaria**, no período de **07/04/2025 a 15/04/2025**, bem como a compensação nos dias **22/04/2025 e 23/04/2025 (total de 11 dias)**;

**INDICAR** a servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA - RF 7136**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 – Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período acima indicado (**11 dias**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani**, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 23/04/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DULF Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros e para integrarem a Equipe de Apoio, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

**O Excelentíssimo Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 580, de 01 de março de 2023 (9555202), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º **Designar**, sem prazo determinado, como Agentes de Contratação e Pregoeiros da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

I. FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, Técnico Judiciário, RF 4900;

II. AURISON RONDON BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 7419; e

III. ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, Analista Judiciário, RF 7405.

Parágrafo único. A servidora indicada no inciso III atuará como substituta dos servidores indicados nos incisos I e II, em suas ausências.

Art. 2.º **Designar** os integrantes da Equipe de Apoio Permanente da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores, podendo, os mesmos, serem convidados em conjunto ou separadamente, de acordo com a especificação do objeto ou a necessidade técnica da licitação:

- I. ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 1035;
- II. CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciário, RF 5964;
- III. CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, Técnico Judiciário, RF 7038;
- IV. DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, Analista Judiciário, RF 4198;
- V. FERNANDO HWANG, Analista Judiciário, RF 7380;
- VI. FRANK ROGERS PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5967;
- VII. GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Técnico Judiciário, RF 5205;
- VIII. HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926;
- IX. JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5168;
- X. LAELSON NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4681;
- XI. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciário, RF 7195;
- XII. MAGSON MARTINS MAGALHÃES, Técnico Judiciário, RF 4217;
- XIII. RICARDO DE FREITAS HOMRICH, Técnico Judiciário, RF 6003;
- XIV. RODRIGO RODRIGUES DE MELO, Técnico Judiciário, RF 7585;
- XV. SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, Analista Judiciário, RF 6319; e
- XVI. VALDECIR PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5075.

Parágrafo único. A servidora indicada no inciso III do art. 1.º poderá atuar como membro da Equipe de Apoio nos casos em que não seja a emitente do edital em curso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 23/04/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 147, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2025.

O MM. Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Dr. **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pela Resolução PRES/TRF3R nº 176, de 18 de julho 2008 e alterada pelas Resoluções nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Abrir processo seletivo do ano de 2025, para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nas Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 2º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o Anexo desta Portaria.

**ANEXO**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2025 SJMS**  
**CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Período</b>
Inscrição no processo seletivo	07/05/2025 a 22/5/2025
Divulgação da lista de candidatos habilitados	27/05/2025
Recebimento de recursos interpostos	02/06/2025
Análise de recursos interpostos	03/06/2025 a 05/06/2025
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	06/06/2025
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	09/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	10/06/2025 a 16/06/2025

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega, por meio de processo SEI, do formulário “*Ficha de Inscrição PIE*”, disponível na *Intranet* em [Áreas Adm. Central](#) > [NURE](#) > SUDE - Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH > PIE 2025 e do preenchimento e assinatura do formulário “*Termo de Concordância SJMS do Programa de Incentivo à Especialização de Servidores (PIE)*”, disponível no SEI, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

**1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:**

a) regularidade de matrícula do aluno no curso;

b) nome do curso;

c) carga horária total do curso;

d) período inicial e final do curso;

e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito referente ao exercício de 2025 e exercícios posteriores**, conforme **exemplo** abaixo:

*Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.*

	<i>PARCELAS</i>			
<i>MATRÍCULA E PARCELA DE*</i> <i>(MÊS/2025)</i>	<i>MÊS/2025</i>	<i>MÊS/2025</i>	<i>MÊS/2025</i>	<i>MÊS/2025</i>
<i>R\$ xxxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>

**\* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.**

g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;

h) horário do curso;

i) sistema de avaliação;

j) conteúdo programático.

2) cópia do contrato com a instituição de ensino;

3) comprovante de pagamento de parcela\*, em que conste:

a) nome e CPF do servidor beneficiário;

b) nome e CNPJ da instituição de ensino;

c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

3.1) Pagamento parcelado no cartão de crédito, a comprovação deverá conter:

a) apresentação detalhada da compra, com indicação do nome do servidor beneficiário e nome da instituição de ensino, valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento;

b) comprovante de pagamento da respectiva fatura.

4) Declaração assinada nos seguintes termos:

"Declaro que NÃO estou em fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei nº 8.112/90, bem como NÃO estou em afastamento previsto nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96, todos da Lei 8112/90.

Declaro ainda que NÃO respondo a processo administrativo disciplinar em andamento"

Os dados das alíneas "c" a "j" do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores – SUDE.

**Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação completa:**

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

**Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:**

a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112/90;

c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;

d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;

e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [admms-sude@trf3.jus.br](mailto:admms-sude@trf3.jus.br), com o assunto "PIE 2025 SJMS".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 24/04/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11909688/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 090015

#### Processo nº 0000088-92.2025.4.03.8002

**Objeto:** Contratação de seguro veicular para cobertura dos riscos decorrentes da circulação dos veículos da frota da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos seus anexos.

**Obtenção do edital:** A partir de 25/04/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 13/05/2025, às 14h30 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 13/05/2025, às 14h30 (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 24 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/04/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-01VNº 108, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no período de 22 a 25/04/2025 (04 d)**, em razão de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

### PORTARIA DOUR-02VNº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

#### **RESOLVE:**

1. **DISPENSAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7441, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **a partir da publicação;**

2. **DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 5247, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **a partir da publicação;**

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

## 1ª VARA DE CORUMBA

### EDITAL N° 1/2025 - CORU-01V

Estabelece procedimentos para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá no ano de 2025.

A DOUTORA SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, MM. Juíza Federal Substituta na Titularidade plena desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal cível adjunto de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, incisos III e IV, 41, incisos I a XVII, e 55, todos da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 622/2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região (10419508);

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE N° 3, de 23/02/2023, que regulamenta as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da Terceira Região (9614846);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **19 de maio de 2025, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, que se estenderão **até o dia 23 de maio de 2025**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º Esclarecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros do serviço de secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária.

Art. 3º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

IV - não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 4º Dispensar, conforme art. 2º da Instrução Normativa CORE N° 3, de 23/02/2023 (9614846), a inspeção nos:

I - inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

II - os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual;

III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Parágrafo único. Não estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária - art. 2º da Instrução Normativa CORE N° 3, de 23/02/2023 (9614846):

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

b) *habeas corpus*;

c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

f) processos em que figure como parte pessoa indígena;

g) execuções fiscais contra grandes devedores;

h) ações de desapropriação;

i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 5º Consignar que o número de processos inspecionados não será superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) feitos - art. 4º da Instrução Normativa CORE N° 3, de 23/02/2023 (9614846):

Art. 6º Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*) ou pelo “Balcão Virtual”.

Art. 7º Determinar a requisição, à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 75, inciso XII, e do art. 76, inciso XV, ambos do Provimento CORE 1/2020, da relação de contas judiciais ativas de operação 005, 280 e 635, vinculadas a esta unidade judiciária, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 8º Determinar a requisição, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 77, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, de dados referentes a valores arrecadados em execução fiscal, no período de 05/2023 a 04/2024, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 9º. Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 10. Determinar a divulgação desta Portaria, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseção de Corumbá, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Polícia Federal de Corumbá, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais atuantes nesta Subseção, para o fim de cientificá-los da Inspeção, os quais poderão encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Art. 11. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento CORE n. 01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 23/04/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA COXI-01VNº 220, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Designa substitutos para funções comissionadas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substitua em Substituição Legal **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sempre juízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-3	03/04/2025 (1 dia)	Licença médica	Danilo Ferreira de Almeida	7500

Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-3	<b>14/04/2025 e 15/04/2025 (2 dias)</b>	Compensação	Danilo Ferreira de Almeida	7500
--------------------------	------	------	---	-------------	-------------------------------	------

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 24/04/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.